

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**DECRETO Nº 26, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Inhapi, no biênio 2024 a 2026.

O Prefeito de Inhapi/AL, no uso de suas atribuições que lhe confere, considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2024 a 2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor, no âmbito da Prefeitura de Inhapi, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal do 1º Processo seletivo de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Inhapi, no biênio 2024 a 2026:

- I - Anderson Pereira Souza da Secretaria Municipal de Assistência Social
- II - José Aparecido Bezerra Gama da Secretaria municipal de Saúde;
- III - Érika de Souza Delgado Damasceno da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - receber e analisar a documentação pertinente;
- II- receber e analisar recursos e pedidos de impugnação;
- III - cumprir o cronograma definido no Edital nº 1/2024;
- IV- dar publicidade, às etapas do Processo Seletivo Público, em consonância com o Edital nº 01/2024;
- V - e dar publicidade aos atos da Comissão.

Art. 4º A Comissão se reunirá por convocação do Presidente, sempre que necessário para atender ao cronograma do Processo Seletivo.

Parágrafo único. O quórum de reunião da Comissão do Processo Seletivo é de maioria absoluta dos membros e as aprovações se darão mediante consenso.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio administrativo à Comissão.

Art. 6º A Comissão do 1º Processo Seletivo terá duração até a posse dos novos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Inhapi.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi –AL, de 03 dezembro de 2024.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**5A22DA83

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/12/2024. Edição 2442  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>